RESOLUÇÃO Nº CM-015/87

HOMOLAGA O CONVÊNIO DE 03/12/86 E O TERMO ADITIVO DE Nº 1, AO CONVÊNIO DE 26/02/87, FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS- MG, COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE COMPLETAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica homologado o Convênio de 03/12/86 e o termo Aditivo de nº1, ao convênio de 26/02/87, firmado pelo Município de Divinópolis-MG, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de complementar o sistema de abastecimento de água no Distrito de Santo Antônio dos Campos, Município de Divinópolis/MG.

ARTIGO 2º - As obras, orçadas em Cz$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzados), com repasses financeiros pelo Estado de Minas ao Município de Divinópolis, da seguinte forma:

I – Cz$110.000,00 (cento e dez mil cruzados), já repassados em 03.12.86, data em que foi firmado o Convênio original;

II – Cz$175.00,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), na data da assinatura do Termo Aditivo nº 1, em 26.02.87;

III – Cz$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), na liberação da parcela do orçamento MS/87.

ARTIGO 3º - Os direitos e obrigações das partes, são conforme constam do Convênio original e do Termo Aditivo nº 1, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Artur Diniz Filho
Divinópolis, 21 de abril de 1987.

Projeto de Resolução nº CM-015/87
Publicação: JORNAL DIÁRIO A SEMANA - nº147
Data da Publicação: 25/04/87